



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.338, de 25 de julho de 1997.

Denomina uma via do Residencial e Comercial  
"Laerte Assumpção".

(Projeto de Lei nº 49/97, de autoria do  
Vereador José Carlos Gomes).

Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal,  
faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, aprova e  
ele promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica denominada de "MARIA  
VIEIRA CARDOSO", a Rua 6 do Loteamento Residencial e Comercial  
Laerte Assumpção, em Moreira César.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 25 de julho de 1997.

  
Vito Ardito Lerário  
Prefeito Municipal

Benedito Rubens Fernandes de Almeida  
Secretário de Planejamento

Registrada e Publicada na Procuradoria  
Jurídica, em 25 de julho de 1997.

  
Tania Maria Oliveira Dantas da Gama  
Chefe de Serviço Técnico

PRJ/jslopes

PALACETE 10 DE JULHO